

Lei nº. 851/98

Autoriza o Poder Executivo a  
abrir Crédito Especial no valor  
de R\$ 130.000,00.

O povo do Município de Financ  
sia, por seus Representantes, Decretou e em  
feito Municipal em seu nome sanciona a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a ocorrer as despesas com aquisição de veículos e maquinário.

Programa de Trabalho: 020204140781030 Aquisição de Veículos e maquinários.

Elemento da Despesa: 3222.00 R\$ 130.000,00

Art. 2º - Para execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

0201 030 f0 202.026 -	3120.00	R\$ 5.000,00
0201 - 030 f0 212.02 f -	3120.00	R\$ 10.000,00
0201 - 020 f0 21102 f -	3132.00	R\$ 20.000,00
0201 - 0204013 201 f -	4191.00	R\$ 5.000,00
0202 - 030 f0 21 2001 -	3111.00	R\$ 10.000,00
0202 - 030 f0 21 2002 -	3132.00	R\$ 10.000,00
0202 - 0522134 2001 -	3111.00	R\$ 40.000,00
0202 - 0739183 4002 -	3224.00	R\$ 5.000,00
020301. 0308032 2030 -	3132.00	R\$ 5.000,00
020302. 0308033 200 f -	3262.00	R\$ 5.000,00
020401. 0841185 203 f -	3120.00	R\$ 10.000,00
020401. 0841185 203 f -	3132.00	R\$ 5.000,00
020401 - 0841190 2038 -	3132.00	R\$ 5.000,00
020401 - 0841190 2038 -	3132.00	R\$ 5.000,00
020401 - 0842021 2012 -	3251.00	R\$ 10.000,00
020401. 0842217 2068 -	3132.00	R\$ 5.000,00
020401. 0842235 2064 -	3254.00	R\$ 5.000,00
Total das anulações		R\$ 130.000,00

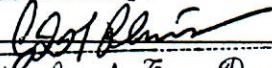
Art. 3º - Fica o Poder Executivo com a responsabilidade de contactar com o CMDR, dando pleno direito de voto aos membros do Conselho na execução dos projetos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Simõesia, 29 de junho de 1998.

Prefeitura Municipal de Simõesia

  
Geraldo Luiz da Terra Pereira  
Prefeito Municipal